Ata nº 1405874 - DG

Ata de Reunião do Comitê de Governança de Pessoas

1. **Data, horário e local**

Data da reunião: 11.10.2022

Horário: 16:30:00h

Local: Reunião híbrida

2. **Objetivo:**

- Continuidade das discussões e definição dos cargos e especialidades para o Concurso Público centralizado pelo TSE (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000).

3. **Identificação dos participantes**

Eduardo Rangel Ribeiro - Diretor-Geral

Alexandra Maria Soares Cordeiro - SGP

Arioaldo Araújo Júnior - SAO

José Cassimiro Júnior - STIC

João Demar Lucena Rodrigues - SEAUDI

Vanessa Melo do Egito - CRE

Suênia Bernardo Carneiro - ASSGE

Cláudio Aurélio de Araújo Dantas - SINDIJUF

Patrícia Soares Lemos - AGGSGP

Maria Eridan Pimenta Neta - COINT

Célia Virgínia Almeida da Costa - CG1G

4. **Discussão da pauta**

4.1. Eduardo iniciou a reunião saudando a todos e passando a palavra a Alexandra dando continuidade às discussões e definição dos cargos e especialidades para o Concurso Público centralizado pelo TSE (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000), na oportunidade, atendendo sugestão da SGP, foi esclarecido que os trabalhos seriam iniciados com a análise das especialidades que já compõem a estrutura do TRE e, em momento posterior, seriam analisadas a necessidade da inclusão de novas especialidades.

4.2. Alexandra destacou a necessidade de definir a estrutura de cargos pretendida por este Tribunal face o Concurso Público centralizado pelo TSE a ser realizado

em 2023. Registrou que o TSE vem solicitando aos regionais a análise de seus quadros e que aquele Tribunal Superior vem extinguindo algumas especialidades.

Na sequência, Alexandra, com base na Planilha 1398828 contendo a compilação da manifestação das unidades em resposta ao Despacho nº 1249828/2022 - DG (planilha "Manifestação das unidades") e em reposta ao Despacho nº 1365341/2022 - DG (planilha "Resposta ao Despacho nº 1365341 - DG"), apresentou a tabela 1405922, com relação de cargos existentes, para apreciação pelos membros do Comitê de Governança de Pessoas, quanto à extinção ou não das especialidades (ou até do próprio cargo).

4.3. Após as considerações dos participantes, e avaliada a situação dos cargos relacionadas no anexo 1405922, restou deliberado o que segue:

- que será proposto ao Conselho de Governança que as seguintes especialidades sejam colocadas em extinção no âmbito deste TRE:

Analista Judiciário - Administrativa - Sem Especialidade;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Fisioterapia;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Odontologia;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Taquigrafia;

Técnico Judiciário - Administrativa - Contabilidade;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Digitação;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Eletrônica;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Higiene Dental;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Taquigrafia;

Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Edificações;

Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Eletricidade/Telecomunicações.

- que será proposto ao Conselho de Governança que as seguintes especialidades sejam mantidas no âmbito deste TRE:

Analista Judiciário - Administrativa - Contabilidade;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Arquivologia;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Civil;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina do Trabalho;

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Psicologia;

Analista Judiciário - Judiciário - Sem Especialidade;

Técnico Judiciário - Administrativa - Sem Especialidade;

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Enfermagem;

Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Policial Judicial.

No que concerne a especialidade de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Biblioteconomia, considerando que a EJE não foi convidada para participar da reunião, optou-se por aguardar a próxima reunião para deliberar, na qual a EJE deverá ser convidada.

4.4. Ao final, superada essa fase inicial de avaliação acerca das especialidades que já compõem a estrutura do TRE Eduardo registrou que será designada nova reunião do Comitê de Governança de Pessoas, para dar continuidade às discussões e definição de eventuais novas especialidades a serem criadas no âmbito deste Tribunal.

5. Conclusão:

Concluindo a reunião, Eduardo comunicou que a Diretoria Geral iria agendar a próxima reunião.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 14/10/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 14/10/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS em 14/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 14/10/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VANESSA MELO DO EGYPTO
SECRETÁRIO(A) DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 17/10/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 17/10/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIO(A) E DA INFORMAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 17/10/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA
MEMBRO DO CONSELHO

Documento assinado eletronicamente por Maria Eridan Pimenta Neta em 18/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 19/10/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 21/10/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1405874&crc=B767BCB7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1405874** e o código CRC **B767BCB7**..